



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**  
**TA – 031/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Estrada da Graciosa, nº 7773, Canguiri, Colombo-PR, CEP 83.412-460, inscrita no CNPJ sob o nº 08.048.988/0001-70, neste ato representada por Edilson Osvaldo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/CI nº x.x48.42x-x – SESP/PR e do CPF nº xxx.373.109-xx, residente e domiciliado em Colombo-PR, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 074/2024, conforme Processo SEI nº **202400058003222**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo o acréscimo de aproximadamente 24,7252% sobre o valor total do Contrato de Fornecimento nº 074/2024, com fulcro no item 15.6 do Regulamento de Compras Próprio da OVG, em atendimento ao Despacho nº 012/2025/OVG/GBS (71240454) e mediante a autorização da DIAF, através do Despacho nº 353/2025/OVG/DIAF (71848883), modificando para tanto a tabela do subitem 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO e subitem 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES**

Portanto, ficam alterados a tabela do subitem 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO e o subitem 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO, passando a ter a seguinte redação:

**“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO**

2.1. Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão seguir as especificações mínimas indicadas no quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
01	Cadeira de Rodas Infantil Básica – Capacidade Mínima de 50 kg	UN	182 + 45 <b>(acréscimo de 24,7252%)</b>	R\$ 766,00	R\$ 139.412,00 + <b>R\$ 34.470,00 =</b> <b>R\$ 173.882,00</b>
<b>NOVO VALOR TOTAL: R\$ 173.882,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais)</b>					

**“7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a nova importância total de até R\$ 173.882,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais), em razão do acréscimo de aproximadamente 24,7252% sob o valor total do CF nº 074/2024, importando em mais 45 (quarenta e cinco) unidades do item contratado.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

**Edilson Osvaldo de Souza**  
Contratada

GOIANIA, 20 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON OSVALDO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 24/03/2025, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 24/03/2025, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **72136236** e o código CRC **0619D652**.

---

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003222



SEI 72136236